



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 1 de 38

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	37
Homologação / Adjudicação	37
Extrato	37
Aviso de Licitação	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 2 de 38

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 237

DECRETO nº 3.836/2025

INSTITUI A “POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E BACKUP” E DISPÕE SOBRE A GOVERNANÇA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO”.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), regulamentada no Município pelo Decreto nº 3.479/2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre o Governo Digital e o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.777/2025, que institui o Programa Município Digital;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.808/2025, que institui a Comissão de Tecnologia da Informação (CTI);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade, confidencialidade, disponibilidade e autenticidade das informações tratadas pela Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Segurança da Informação e *Backup*” A LGPD e os fundamentos de cibersegurança já abrangem as questões relacionadas a backup, entendendo-se que a segurança da informação inclui tanto os dados digitais quanto os arquivos físicos.” no âmbito da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, aplicável a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

§1º A Política constitui um conjunto de diretrizes e normas que visam à proteção, controle e monitoramento das informações processadas, armazenadas e custodiadas pela Administração Municipal.

§2º A coordenação das ações e políticas de segurança da informação caberá ao Setor de Tecnologia da Informação (STI), em articulação com a Comissão de Tecnologia da Informação (CTI).

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, aplicam-se os conceitos e princípios definidos nas normas ISO/IEC 27001, na Lei Federal nº 13.709/2018

Fls. 238

(LGPD) e nos Decretos Municipais nº 3.479/2022 e nº 3.777/2025, que tratam da proteção de dados e do ambiente digital.

Art. 3º Constituem objetivos da Política de Segurança da Informação e *Backup*:

I - Assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações municipais;

II - Estabelecer e controlar níveis de acesso a sistemas, equipamentos e dados;

III - Garantir a interoperabilidade e segurança entre sistemas institucionais;

IV - Promover a cultura da segurança da informação em todos os níveis da Administração;

V - Promover a conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais e de governo digital.

Art. 4º A Política reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - Tratamento da informação como patrimônio do Município;

II - Classificação da informação quanto ao grau de sensibilidade (pública, restrita e confidencial);

III - Controle de acesso baseado na necessidade de uso e no perfil do usuário;

IV - Continuidade do uso da informação mediante cópias de segurança atualizadas e armazenadas em local seguro;

V - Educação e capacitação permanente dos servidores em segurança da informação;

VI - Responsabilidade compartilhada entre usuários, gestores e o STI.

Art. 5º As medidas de proteção deverão considerar:

I - Os níveis adequados de integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação; “Integridade, confidencialidade e disponibilidade são princípios absolutos da segurança da informação, não admitindo gradações. A quebra da integridade implica a perda da confiabilidade, tornando a informação insegura para uso.”

II - A compatibilidade entre a medida de proteção e o valor do ativo protegido;

III - o alinhamento com as diretrizes da Administração Municipal;

IV - as melhores práticas para a gestão da segurança da informação;

V - os aspectos comportamentais e tecnológicos apropriados.

Fls. 239

Art. 6º Compete ao Setor de Tecnologia da Informação (STI):

I - elaborar, revisar e implementar procedimentos e normas relacionadas à segurança da informação;

II - propor estratégias de prevenção e resposta a incidentes;

III - monitorar continuamente os riscos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 3 de 38

vulnerabilidades dos sistemas;

IV - promover campanhas e treinamentos periódicos sobre segurança da informação e LGPD;

V - realizar auditorias internas e emitir relatórios à CTI e à Controladoria Interna;

VI - coordenar o **Plano de Continuidade de Serviços de TI**, com diretrizes para restauração de dados e retomada operacional em casos de falhas, incidentes ou desastres.

Art. 7º Fica autorizada a "CTI" a instituir subcomissão específica de Segurança da Informação, com a finalidade de acompanhar planos de ação, auditorias, incidentes e medidas corretivas.

Art. 8º Ao perder o vínculo com a Prefeitura Municipal, todos os acessos do usuário aos recursos da tecnologia da informação serão excluídos, suas contas de e-mail canceladas e seus conteúdos apagados. " Em caso de encerramento de vínculo ou descumprimento das normas internas, todos os acessos do usuário aos recursos de tecnologia da informação serão imediatamente revogados, suas contas de e-mail desativadas e os conteúdos armazenados devidamente excluídos."

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá comunicar ao STI os desligamentos e alterações de vínculo para adoção imediata das providências cabíveis.

Art. 9º É dever do usuário zelar pela segurança das informações e equipamentos, observar boas práticas de uso e comunicar imediatamente ao superior qualquer suspeita de incidente ou uso indevido.

Art. 10. É proibido aos usuários:

I - compartilhar logins e senhas;

II - utilizar equipamentos ou softwares não autorizados;

III - acessar, armazenar ou divulgar conteúdo impróprio;

IV - conectar dispositivos externos sem autorização;

V - utilizar os recursos da Prefeitura para fins pessoais, ilícitos ou estranhos à função pública.

Fls. 240

Art. 11. O uso de equipamentos particulares conectados à rede municipal dependerá de autorização expressa do Setor de Tecnologia da Informação (STI).

§1º Fica autorizada a existência de rede separada para dispositivos móveis de uso pedagógico, conforme política específica de acesso controlado.

§2º O acesso de notebooks particulares, quando autorizado, deverá ocorrer sob controle de proxy e monitoramento do STI.

§3º É vedado o acesso de equipamentos particulares às redes internas destinadas aos sistemas administrativos e financeiros.

Art. 12. Mesmo com autorização, o Município não se responsabiliza por danos, falhas ou perda de dados em equipamentos particulares utilizados no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. O uso de equipamentos pessoais

por servidores para execução de atividades funcionais, ainda que eventual, não gera direito à indenização, devendo o servidor zelar pela integridade dos dados e observar as diretrizes desta Política.

Art. 13. Compete exclusivamente ao Setor de Tecnologia da Informação (STI) realizar backup diário dos dados armazenados nos servidores internos da Prefeitura Municipal.

§1º O backup abrange os sistemas internos utilizados pelas secretarias municipais, inclusive os sistemas de terceiros, além de cópia mensal das pastas de trabalho.

§2º No momento, não há cópia redundante em nuvem ou servidor externo, cabendo ao STI avaliar a implementação futura dessa medida conforme disponibilidade orçamentária.

§3º Os usuários devem priorizar o armazenamento de arquivos em pastas de rede institucionais, sendo vedado o uso de pendrives ou HDs externos, salvo mediante autorização formal do STI.

§4º O STI deverá orientar os usuários quanto às boas práticas de armazenamento e segurança da informação, especialmente sobre a importância da integridade e recuperação de dados.

Fls. 241

Art. 14. A Controladoria Interna acompanhará a aplicação desta Política, elaborando relatórios anuais de conformidade com os indicadores do TCE-SP (I-GovTI).

Art. 15. É considerado uso inadequado da internet:

I - Acessar sites não relacionados às atividades administrativas;" O acesso a sites alheios às atividades administrativas não constitui, por si só, parâmetro de avaliação funcional; entretanto, tal conduta pode comprometer a produtividade, a segurança da informação e o fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo."

II - realizar downloads que representem risco à rede;

III - violar sistemas de segurança ou alterar registros de acesso;

IV - divulgar informações sigilosas ou estratégicas em qualquer meio eletrônico.

Art. 16. O chefe imediato deverá comunicar quaisquer ações que comprometam a segurança, a integridade ou o desempenho dos equipamentos e redes municipais.

Art. 17. É considerado uso inadequado do e-mail institucional:

I - acessar contas de terceiros;

II - enviar mensagens não institucionais, comerciais ou de cunho político;

III - divulgar informações sigilosas ou que possam prejudicar a imagem do Município.

Art. 18. Todo caso de exceção a esta Política deverá ser analisado pela CTI, aplicando-se apenas ao solicitante e mediante justificativa formal.

Art. 19. O descumprimento desta Política constitui infração funcional, sujeitando o infrator às sanções administrativas cabíveis.

Art. 20. Esta Política deverá ser revisada a cada 24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 4 de 38

(vinte e quatro) meses ou sempre que houver mudanças significativas nos sistemas de informação municipais.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls. 242

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 23 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 236 e 242 do Livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 5 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 243

DECRETO nº 3.837/2025

APROVA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI) DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP PARA O PERÍODO 2026–2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, governança e priorização das ações e investimentos em Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa e transformação digital, com melhoria da eficiência e da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da segurança da informação e da proteção de dados pessoais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.808/2025, que institui a Comissão de Tecnologia da Informação (CTI) no âmbito da Prefeitura Municipal de José Bonifácio;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com vigência para o período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029**, na forma do **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 2º O PDTI é o instrumento de planejamento e governança de Tecnologia da Informação destinado a orientar diretrizes, objetivos, iniciativas, projetos, prioridades, metas e mecanismos de acompanhamento, com vistas a:

- I – assegurar o alinhamento das ações de TI às prioridades institucionais e às necessidades das Secretarias;
- II – aprimorar a eficiência, a qualidade, a disponibilidade e a continuidade dos serviços públicos suportados por TI;
- III – fortalecer a gestão de riscos, os controles internos, a segurança da informação e a proteção de dados pessoais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 6 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 244

- IV – orientar contratações, aquisições e investimentos em TI, com base em critérios técnicos, priorização e racionalidade econômica;
- V – promover a modernização administrativa e a transformação digital de processos e serviços.

Art. 3º Para fins de implantação do PDTI e de transição para o ciclo de execução de 2026 a 2029, ficam reconhecidas como ações oportunas preparatórias aquelas iniciativas e medidas administrativas, técnicas e de governança adotadas a partir de **1º de janeiro de 2025**, que contribuam para viabilizar, estruturar ou antecipar a execução das diretrizes, eixos e objetivos previstos no **Anexo Único**.

§ 1º Consideram-se ações oportunas preparatórias, dentre outras, as relacionadas a: organização de governança e rotinas de acompanhamento; levantamento de informações e diagnóstico; inventário e padronização de ativos e serviços; melhoria de controles e procedimentos; capacitação; ajustes de infraestrutura, redes, segurança, continuidade e gestão de acessos; e preparação de contratações e planejamento técnico, quando cabível.

§ 2º As ações referidas no caput deverão ser registradas e consolidadas pelo Setor de Tecnologia da Informação, com indicação de período, responsáveis, resultados e evidências, para compor linha de base do acompanhamento do PDTI, submetendo-se a consolidação à apreciação da CTI.

§ 3º O disposto neste artigo não altera a vigência definida no **art. 1º**, nem implica retroatividade de efeitos financeiros, permanecendo a execução do PDTI condicionada às regras de planejamento, orçamento e formalização aplicáveis.

Art. 4º O PDTI aplica-se aos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, no que couber, abrangendo, dentre outros, os seguintes eixos:

- I – conectividade, redes e infraestrutura tecnológica;
- II – servidores, virtualização, serviços de diretório, autenticação e gestão de identidades;
- III – armazenamento, bancos de dados e compartilhamentos institucionais;
- IV – sistemas corporativos utilizados pelas Secretarias e unidades administrativas;
- V – operação, suporte, atendimento, gestão de ativos e padronização de procedimentos;
- VI – segurança da informação, continuidade, backup e resposta a incidentes;
- VII – capacitação, melhoria contínua e maturidade de governança.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 7 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 245

Art. 5º A governança, o acompanhamento e a atualização do PDTI serão exercidos pela Comissão de Tecnologia da Informação (CTI), com apoio técnico do Setor de Tecnologia da Informação, observadas as seguintes responsabilidades:

- I – à CTI compete acompanhar a execução do PDTI, deliberar sobre prioridades, aprovar replanejamentos, registrar decisões e consolidar evidências;
- II – ao Setor de Tecnologia da Informação compete coordenar tecnicamente a execução do PDTI, manter o controle das iniciativas, cronogramas e entregas, propor melhorias e apoiar as unidades na implementação das ações;
- III – às Secretarias e unidades administrativas compete colaborar com informações, validação de demandas, indicação de responsáveis, participação nas atividades de implantação e adoção das rotinas necessárias ao cumprimento das iniciativas aprovadas.

Art. 6º As iniciativas do PDTI deverão orientar, quando aplicável, o planejamento institucional e a alocação orçamentária, observadas a viabilidade técnica, a prioridade definida pela CTI, a disponibilidade financeira e os princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Art. 7º O monitoramento do PDTI será realizado por meio de registros e relatórios de acompanhamento, contendo, no mínimo, a identificação da iniciativa, responsável, prazo, status, entregas, dependências e necessidades de recursos.

§ 1º Os relatórios de acompanhamento serão consolidados pelo Setor de Tecnologia da Informação e submetidos à CTI em periodicidade compatível com o planejamento anual.

§ 2º A CTI poderá estabelecer critérios de priorização, de replanejamento e reprogramação de prazos e fases, desde que preservados os objetivos do PDTI e formalizadas as justificativas.

§ 3º Sempre que possível, será promovida a transparência do planejamento e do acompanhamento do PDTI por meio de divulgação no sítio eletrônico oficial, resguardadas informações cuja divulgação possa comprometer a segurança institucional e a integridade de ativos, sistemas e dados.

Art. 8º O PDTI poderá ser revisado e atualizado durante sua vigência para adequação a mudanças relevantes de contexto, prioridades institucionais, riscos, restrições orçamentárias, alterações normativas ou necessidades técnicas devidamente justificadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 8 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 246

§ 1º A revisão e atualização deverão ser formalizadas por deliberação da CTI, com registro das alterações, motivação e impactos.

§ 2º Ao final da vigência, deverá ser consolidado relatório final de execução, com avaliação de resultados e recomendações para o ciclo subsequente.

Art. 9º A execução do PDTI observará diretrizes e controles de segurança da informação e proteção de dados pessoais, incluindo, no mínimo: controle de acesso, gestão de identidades, segregação de perfis, rastreabilidade, atualização de ativos críticos, continuidade de serviços, rotinas de backup e resposta a incidentes.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas de execução serão dirimidos pela CTI, com apoio técnico do Setor de Tecnologia da Informação e, quando necessário, manifestação da área jurídica do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 23 de dezembro de 2025.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 243 e 246 do Livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 9 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ANEXO I

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2026 - 2028

Dez/2025

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.iosebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 10 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

JAIR JOÃO BOSCO SIMÕES
Setor de Tecnologia da Informação

Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/11/2025	1.0	Criação do documento	Kelvin Souza Jair João Bosco Simões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 11 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Equipe de desenvolvimento do PDTI

Equipe de Elaboração	
Nome	Cargo/Função
Jair João Bosco Simões	Setor de Tecnologia da Informação
Kelvin Souza	Consultor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 12 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Sumário

APRESENTAÇÃO	10
1. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	10
1.1. Constituição da Governança	11
1.2. Levantamento de Informações	11
1.3. Diagnóstico da Situação Atual	12
1.4. Identificação e Classificação das Necessidades	12
1.5. Formulação do Plano de Metas e Ações	12
1.6. Validação e Aprovação	12
2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	13
2.1. Estrutura Organizacional e Capacidade da Área de TI.....	13
2.2. Infraestrutura Tecnológica e Ambiente Operacional	13
2.3. Sistemas de Informação, Integração e Maturidade Digital	13
2.4. Segurança da Informação e Proteção de Dados	13
2.5. Conectividade Institucional e Comunicação de Dados.....	14
2.6. Processos Administrativos e Gestão Documental	14
2.7. Riscos Identificados.....	14
2.8. Oportunidades de Evolução	14
3. ANÁLISE SWOT	15
3.1. Forças (<i>Strengths</i>).....	16
3.2. Fragilidades (<i>Weaknesses</i>).....	16
3.3. Oportunidades (<i>Opportunities</i>)	17
3.4. Ameaças (<i>Threats</i>).....	17
3.5. Análise Integrada.....	18
4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	18
4.1. Aperfeiçoamento da Governança de Tecnologia da Informação	18
4.2. Modernização Progressiva da Infraestrutura Tecnológica	18
4.3. Integração e Padronização dos Sistemas de Informação	19
4.4. Segurança da Informação e Proteção de Dados	19
4.5. Expansão da Digitalização Administrativa	19
4.6. Desenvolvimento de Competências e Capacitação Institucional	19

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 13 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

4.7.	Gestão de Riscos e Continuidade dos Serviços	20
4.8.	Inovação Tecnológica e Adoção de Novas Soluções	20
4.9.	Sustentabilidade e Planejamento de Longo Prazo	20
5.	METAS E AÇÕES	21
5.1.	Meta 1 – Consolidar a Governança de Tecnologia da Informação	21
5.2.	Meta 2 – Modernizar a Infraestrutura Tecnológica	21
5.3.	Meta 3 – Integrar e Padronizar os Sistemas de Informação	22
5.4.	Meta 4 – Fortalecer a Segurança da Informação e a Proteção de Dados	22
5.5.	Meta 5 – Expandir a Digitalização e Automação Administrativa	22
5.6.	Meta 6 – Desenvolver Competências e Capacitação Institucional	22
5.7.	Meta 7 – Estruturar a Gestão de Riscos e a Continuidade dos Serviços	22
5.8.	Meta 8 – Fomentar a Inovação Tecnológica	22
5.9.	Meta 9 – Garantir Sustentabilidade e Planejamento de Longo Prazo	23
6.	PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO	23
6.1.	Estrutura de Implementação	24
6.2.	Organização Temporal das Ações	24
6.3.	Critérios de Priorização	24
6.4.	Fases de Implementação	25
6.5.	Monitoramento e Acompanhamento	25
6.6.	Gestão de Riscos na Implementação	25
6.7.	Revisões e Atualizações do Plano	25
7.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26
7.1.	Objetivos do Monitoramento	26
7.2.	Instrumentos de Acompanhamento	27
7.3.	Indicadores de Desempenho	27
7.4.	Avaliação Periódica dos Resultados	27
7.5.	Ajustes e Atualizações do PDTI	27
7.6.	Transparência e Prestação de Contas	28
7.7.	Compatibilização Orçamentária	28
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 14 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

TERMOS E ABREVIACÕES.....30

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de José Bonifácio, referente ao período compreendido entre os anos de 2026 e 2028, constitui como o principal instrumento de planejamento estratégico destinado a orientar as ações e os investimentos relacionados à Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal.

A sua finalidade é assegurar que os recursos tecnológicos, os sistemas, os serviços digitais e os processos administrativos mantenham alinhamento com as prioridades do Município, promovendo de forma contínua a prestação de serviços públicos e contribuindo para a eficiência da gestão.

A elaboração deste Plano ocorre em um contexto que exige modernização administrativa e consolidação de práticas de governança, segurança da informação, transparência e integração entre sistemas.

Com a legislação federal vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei do Governo Digital e a Lei de Licitações e Contratos, confere novas responsabilidades ao Município e exige planejamento técnico adequado, acompanhado de mecanismos de controle institucional.

As municipalidades de porte semelhante ao Município de José Bonifácio, cuja população estimada é de aproximadamente 38 mil habitantes segundo dados atualizados do IBGE¹, apresentam desafios recorrentes no campo da tecnologia da informação.

Entre os principais pontos observados estão a limitação de pessoal especializado para execução e gestão de serviços de TI, a dependência operacional de soluções terceirizadas, a necessidade de padronização e formalização de rotinas administrativas e tecnológicas, a ampliação da conectividade entre unidades administrativas e operacionais e o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de atendimento ao cidadão por meio de serviços digitais confiáveis e acessíveis.

Considerando esse cenário e as demandas crescentes por infraestrutura tecnológica capaz de assegurar eficiência, continuidade e conformidade legal, o presente documento foi estruturado para estabelecer diretrizes, objetivos e instrumentos adequados à realidade municipal.

A finalidade é fortalecer a governança de tecnologia da informação, apoiar o cumprimento das normas vigentes e elevar o nível de maturidade tecnológica do Município.

Esse diagnóstico da situação atual, a identificação das necessidades das Secretarias, a avaliação dos riscos associados à área, o planejamento das metas e das ações para o período de vigência, além da previsão de investimentos necessários e dos mecanismos de monitoramento e controle.

O objetivo final é consolidar uma estrutura de Tecnologia da Informação mais segura, racional, planejada e orientada ao interesse público.

1. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A metodologia utilizada na construção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de José Bonifácio fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo Guia de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação², em sua versão mais atual, aplicadas de maneira adaptada à realidade Administrativa Municipal. O processo foi conduzido de modo estruturado e com registro documental, preservando clareza, consistência e coerência técnica.

¹ IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. José Bonifácio – Panorama. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/jose-bonifacio/panorama>. Acesso em: 20 nov. 2025.

² BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Governo Digital. Guia de Elaboração de PDTIC - Versão 2.1. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital>. Acesso em: 20 nov. 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 15 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"



Figura 1. Fluxo Metodológico de Elaboração do PDTI - José Bonifácio/SP

1.1. Constituição da Governança

A elaboração do PDTI teve início com a instituição da Comissão de Tecnologia da Informação, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.808/2025, que definiu sua composição, competências e o papel de coordenação das etapas necessárias ao desenvolvimento do planejamento. A instituição da Comissão estabelece a estrutura de governança responsável por orientar decisões, validar informações e assegurar que o planejamento seja conduzido de forma integrada e alinhada às prioridades da Administração Municipal.

A Comissão atua como instância deliberativa e técnica, garantindo que as ações previstas reflitam as necessidades reais das áreas da Prefeitura de José Bonifácio, que observem as exigências normativas aplicáveis e sigam as melhores práticas de gestão pública. Sua participação contínua durante o processo de construção, assegura consistência metodológica, transparência e conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelos referenciais de governança de tecnologia.

1.2. Levantamento de Informações

A coleta de informações necessárias para a elaboração do PDTI foi realizada em etapas complementares que envolveram:

- a) **Questionário direcionado à área de Tecnologia da Informação:** O questionário analisou infraestrutura existente, sistemas de informação utilizados, práticas de segurança, conectividade, gestão de backup, atendimento aos usuários, manutenção de equipamentos e desafios operacionais. As respostas formaram a base técnica do diagnóstico.
- b) **Análise de documentos internos:** Foram avaliados Decretos Municipais, contratos, normas internas, estrutura organizacional, documentos relativos à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 16 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

proteção de dados pessoais e demais registros administrativos relacionados à área de tecnologia.

- c) Consulta as Secretarias Municipais:** As Secretarias foram consultadas para identificar dores e necessidades, entendidas como dificuldades cotidianas que afetam processos administrativos e como demandas objetivas por melhorias, ajustes ou novos recursos tecnológicos. Esse levantamento permitiu compreender os impactos da tecnologia nas rotinas de trabalho e consolidar informações essenciais para a formulação do diagnóstico.

1.3. Diagnóstico da Situação Atual

O diagnóstico foi estruturado por grupos temáticos, permitindo identificar GAPs³ relacionados à infraestrutura, sistemas corporativos, conectividade, segurança da informação, processos administrativos e governança. A análise desses grupos evidenciou riscos vinculados à continuidade dos serviços, à dependência de fornecedores, à ausência de padronização e à necessidade de aprimoramento dos controles de segurança. Também foram observadas oportunidades de evolução, como ampliação da digitalização, integração de soluções, melhoria da conectividade e fortalecimento da governança tecnológica. Esses elementos formam a base para definição das necessidades e metas do PDTI.

1.4. Identificação e Classificação das Necessidades

As necessidades das Secretarias foram consolidadas de acordo com sua natureza e prioridade. As demandas foram classificadas como necessidades de manutenção essencial, melhorias operacionais, projetos estruturantes ou iniciativas de modernização administrativa. Esse mapeamento possibilitou definição precisa das metas do período de vigência.

1.5. Formulação do Plano de Metas e Ações

Com base nas necessidades mapeadas, foi formulado um conjunto de metas e ações distribuídas ao longo dos anos de 2026, 2027 e 2028. A definição levou em consideração a relevância institucional, o impacto esperado, a viabilidade técnica, a compatibilidade orçamentária e as interdependências entre diferentes áreas administrativas.

1.6. Validação e Aprovação

A etapa de validação do PDTI ocorre em três fases complementares. Inicialmente, o documento passa por avaliação técnica, na qual são verificados a consistência metodológica, a aderência às necessidades levantadas e o alinhamento às normas aplicáveis. Em seguida, é submetido à deliberação da Comissão de Tecnologia da Informação, responsável por confirmar a conformidade do conteúdo com as diretrizes de governança estabelecidas pelo Município. Após essa fase, o PDTI é encaminhado à autoridade competente para aprovação formal, tornando-se instrumento oficial de planejamento da Tecnologia da Informação para o período de vigência.

³ GAPs: diferenças entre o que existe e o que é necessário melhorar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 17 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O diagnóstico apresenta a análise das condições atuais da Tecnologia da Informação no Município de José Bonifácio, estruturado a partir das informações levantadas junto à área técnica, das manifestações das Secretarias e da avaliação documental realizada⁴. O objetivo é identificar fragilidades, potenciais de melhoria, riscos e oportunidades que orientam o planejamento do PDTI.

2.1. Estrutura Organizacional e Capacidade da Área de TI

A estrutura de governança da Tecnologia da Informação apresenta um ponto favorável importante: a existência da Comissão de Tecnologia da Informação (CTI), criada pelo Decreto nº 3.808/2025. A CTI estabelece instância formal de deliberação, integra diferentes áreas da Administração e reforça a legitimidade das decisões de TI. Essa base institucional é compatível com boas práticas de governança recomendadas por órgãos fiscalizadores e de apoio a área, fortalecendo o caráter estratégico da tecnologia no Município.

A equipe técnica demonstra comprometimento, conhecimento operacional das rotinas e capacidade de atendimento contínuo às Secretarias. Embora ainda haja espaço para ampliação de competências, o cenário atual mostra que a área dispõe de fundamentos organizacionais adequados para evoluir para níveis mais altos de maturidade.

2.2. Infraestrutura Tecnológica e Ambiente Operacional

A infraestrutura tecnológica do Município de José Bonifácio apresenta base funcional compatível com as demandas operacionais da Administração Municipal, destacando-se a utilização de ambiente de servidores virtualizado e arquitetura de rede capaz de sustentar serviços e sistemas essenciais. A adoção da virtualização contribui para melhor aproveitamento dos recursos computacionais, maior flexibilidade operacional e condições favoráveis à expansão controlada da infraestrutura. Embora sejam necessários aprimoramentos graduais, especialmente no que se refere à padronização dos ativos e ao fortalecimento da conectividade entre unidades administrativas, a estrutura atualmente instalada demonstra capacidade de evolução planejada e sustentável. Esse cenário permite a implementação progressiva de melhorias técnicas, alinhadas às diretrizes do PDTI e às necessidades institucionais, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

2.3. Sistemas de Informação, Integração e Maturidade Digital

Os sistemas corporativos utilizados pelas Secretarias oferecem suporte às atividades essenciais e seguem modelos consolidados de gestão municipal. Há espaço para avanços significativos, sobretudo no campo da integração e automação, mas o cenário atual demonstra que possui um ecossistema tecnológico já estabelecido, apto a receber melhorias estruturadas.

A agenda de transformação digital impulsionada pelo Decreto nº 3.777/2025 fortalece esse potencial, permitindo que processos eletrônicos, assinaturas digitais e ferramentas integradas ampliem a eficiência administrativa e reduzam retrabalhos.

2.4. Segurança da Informação e Proteção de Dados

A conformidade legal relacionada à proteção de dados pessoais encontra-se em fase de desenvolvimento, apoiada pelo Decreto Municipal nº 3.479/2022. O Município já conta com Encarregado de Dados designado e diretrizes formais para mapeamento de informações, análise de riscos e adoção de boas práticas.

⁴ Município de José Bonifácio. Documentos e levantamentos internos da área de Tecnologia da Informação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 18 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Embora a maturidade ainda seja inicial, essa estrutura normativa representa um ponto de partida sólido, permitindo que ações de segurança da informação sejam implementadas de forma planejada, gradual e alinhada aos princípios da LGPD. A adesão progressiva a políticas, processos e controles poderá elevar substancialmente a segurança institucional.

2.5. Conectividade Institucional e Comunicação de Dados

A conectividade entre unidades administrativas apresenta desempenho satisfatório nos principais prédios públicos, garantindo continuidade dos serviços essenciais. Existe potencial de expansão para unidades periféricas, mas o Município já dispõe de infraestrutura básica capaz de suportar a digitalização crescente e de permitir ganhos de eficiência à medida que a rede for sendo ampliada e reorganizada.

O cenário atual favorece a implantação de soluções centralizadas, sistemas baseados em web e integração entre diferentes setores da Administração.

2.6. Processos Administrativos e Gestão Documental

A Administração Municipal avançou de forma significativa no processo de modernização administrativa, especialmente com a implementação das diretrizes previstas no Decreto Municipal nº 3.777/2025. O uso de documentos eletrônicos, assinaturas digitais e fluxos automatizados encontra-se em expansão e representa um vetor importante de transformação institucional.

Os órgãos e Secretarias demonstram boa receptividade às novas práticas, e há clara oportunidade de consolidar a gestão documental eletrônica como eixo estratégico para aumento da eficiência, transparência e redução de custos.

2.7. Riscos Identificados

A análise técnica identificou riscos que exigem atenção, mas que podem ser mitigados com ações planejadas, entre eles:

- ✗ limitações de infraestrutura em pontos específicos
- ✗ necessidade de fortalecimento da segurança da informação
- ✗ dependência operacional de fornecedores externos
- ✗ necessidade de formalização de políticas internas de TI
- ✗ evolução contínua das exigências legais

Embora presentes, tais riscos são administráveis e compatíveis com o estágio atual de desenvolvimento tecnológico municipal.

2.8. Oportunidades de Evolução

O Município de José Bonifácio encontra um momento favorável para modernização, impulsionado por marcos legais, ambiente tecnológico disponível e crescente cultura digital. Entre as principais oportunidades, destacam-se:

- ✓ Expansão da digitalização dos serviços e processos;
- ✓ Maior integração entre sistemas;
- ✓ Fortalecimento da governança e da atuação da CTI;
- ✓ Investimentos em infraestrutura e conectividade;
- ✓ Implementação de políticas de segurança da informação;
- ✓ Uso ampliado de assinaturas digitais e protocolos eletrônicos;
- ✓ Automação de fluxos administrativos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 19 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Esse conjunto de fatores demonstra um excelente potencial de evolução caso as ações do PDTI sejam executadas de forma coordenada.

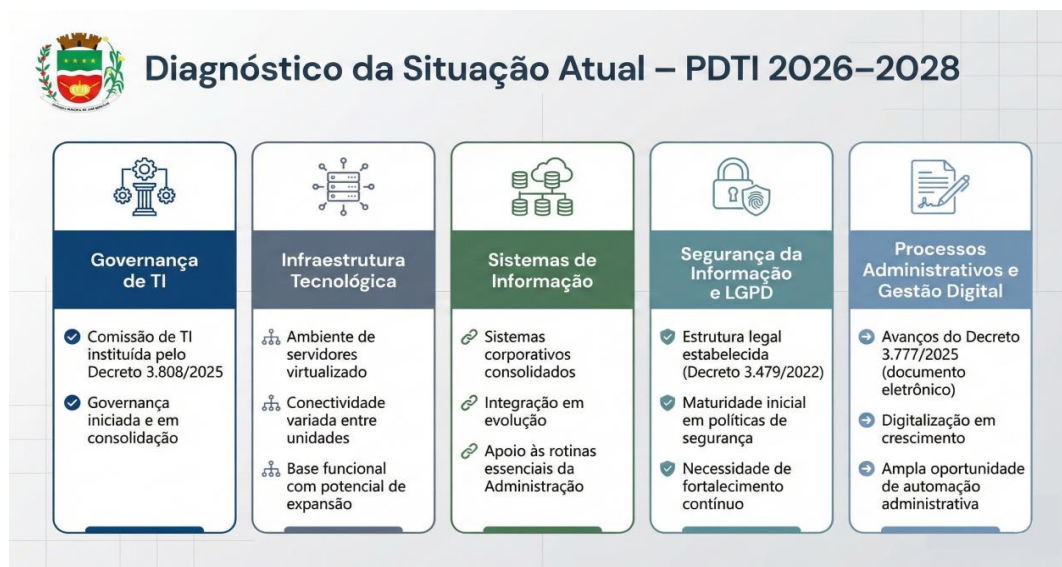


Figura 2. Diagnóstico da Situação Atual.

3. ANÁLISE SWOT

A análise S.W.O.T. tem como finalidade organizar, de forma estruturada, os principais elementos identificados no diagnóstico da situação atual, permitindo avaliar o ambiente interno e externo que influencia a gestão da Tecnologia da Informação do Município de José Bonifácio. Essa metodologia possibilita visualizar fatores que favorecem ou dificultam a execução das ações previstas, subsidiando a definição das estratégias e metas.

A matriz é composta por quatro dimensões. As **Forças** e **Fragilidades** representam aspectos internos da Administração Municipal, enquanto as **Oportunidades** e **Ameaças** correspondem a fatores externos que impactam o ambiente tecnológico e institucional. Essa análise subsidia a definição das diretrizes estratégicas e a priorização das metas e ações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 20 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

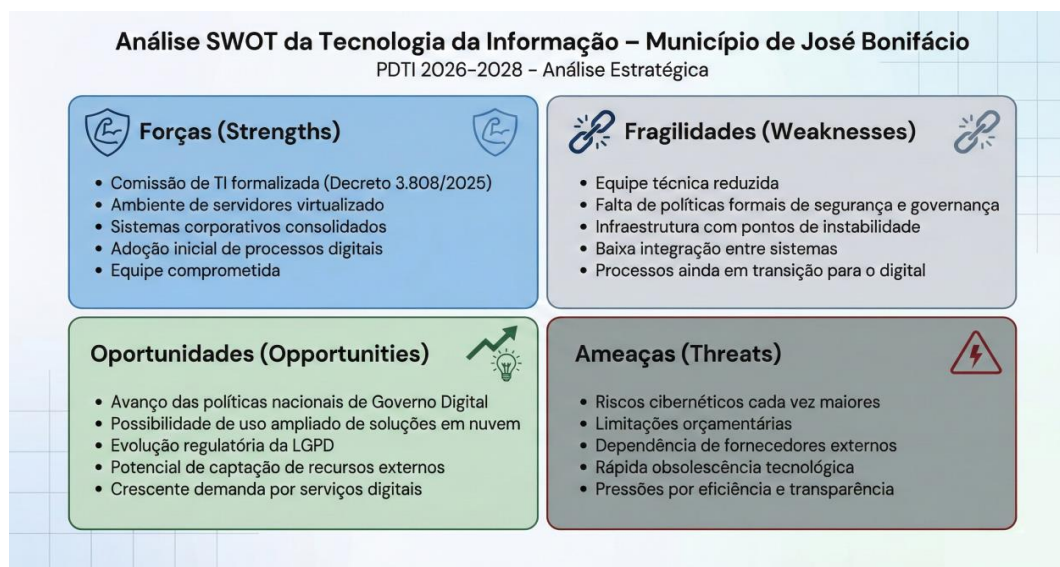


Figura 3. Análise SWOT.

3.1. Forças (Strengths)

Os fatores internos considerados favoráveis ao avanço da Tecnologia da Informação incluem elementos de governança, infraestrutura e capacidade operacional que contribuem para a continuidade das atividades de TI.

Destacam-se:

- a) **Governança formalizada** com instituição da Comissão de Tecnologia da Informação, conforme Decreto Municipal nº 3.808/2025, assegurando instância colegiada para deliberação técnica.
- b) **Ambiente de servidores virtualizado**, permitindo escalabilidade, melhor aproveitamento de recursos computacionais e maior controle operacional.
- c) **Utilização consolidada de sistemas corporativos**, com cobertura ampla das áreas essenciais da Administração.
- d) **Início do processo de digitalização administrativa**, alinhado ao Decreto Municipal nº 3.777/2025, que regula documentos eletrônicos e assinaturas digitais.
- e) **Comprometimento da equipe técnica**, com capacidade de atendimento às demandas diárias e boa articulação com as Secretarias.

3.2. Fragilidades (Weaknesses)

As fragilidades compreendem fatores internos que limitam o desempenho operacional e dificultam a consolidação da governança tecnológica. São aspectos que demandam tratamento prioritário no ciclo do PDTI.

Foram identificados:

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 21 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

- a) **Insuficiência de profissionais especializados**, dificultando atendimento de demandas estratégicas, implantação de projetos e gestão avançada de infraestrutura.
- b) **Ausência de políticas formalizadas**, incluindo segurança da informação, continuidade de serviços, padronização de processos e governança tecnológica.
- c) **Infraestrutura com pontos de instabilidade**, incluindo conectividade limitada em algumas unidades e ausência de redundância adequada.
- d) **Integração incipiente entre sistemas**, gerando retrabalho e inconsistências de dados.
- e) **Processos documentais em transição**, demandando uniformização de rotinas e capacitação para uso pleno de ferramentas digitais.

3.3. Oportunidades (*Opportunities*)

As oportunidades refletem fatores externos que favorecem o aprimoramento da TI municipal, ampliam a capacidade de inovação e contribuem para modernização administrativa.

Observam-se:

- a) **Avanço das políticas nacionais de Governo Digital**, que estimulam adoção de padrões interoperáveis e disponibilização de recursos de apoio técnico.
- b) **Disponibilidade de tecnologias emergentes**, incluindo computação em nuvem, automação de processos e soluções de integração.
- c) **Evolução da legislação sobre proteção de dados**, favorecendo institucionalização de boas práticas e fortalecimento da segurança da informação.
- d) **Potencial de captação de recursos** por meio de programas estaduais ou federais voltados à modernização da gestão pública.
- e) **Crescimento da demanda social por serviços digitais**, impulsionando a transformação digital municipal.

3.4. Ameaças (*Threats*)

As ameaças representam fatores externos que podem impactar negativamente o desempenho da TI e o cumprimento das metas estabelecidas.

Destacam-se:

- a) **Aumento dos riscos cibernéticos**, que exige investimentos permanentes em segurança e conformidade.
- b) **Limitações orçamentárias**, que podem restringir execução de projetos estruturantes e manutenção evolutiva.
- c) **Dependência significativa de fornecedores externos**, sujeita a instabilidades contratuais ou dificuldades de suporte.
- d) **Rápida obsolescência tecnológica**, impondo necessidade constante de atualização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 22 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

- e) **Exigências crescentes de transparência pública**, que pressionam a Administração por soluções mais robustas e integradas.

3.5. Análise Integrada

A síntese da matriz SWOT demonstra que o Município de José Bonifácio possui fundamentos sólidos para evolução tecnológica, sustentados por governança instituída, avanços normativos e ambiente tecnológico funcional. As fragilidades observadas representam áreas de desenvolvimento administrativo, passíveis de tratamento por meio de políticas, capacitação, investimentos graduais e padronização de processos.

Além disso, o contexto externo apresenta oportunidades significativas, que podem impulsionar a maturidade tecnológica caso exploradas de forma estratégica. As ameaças identificadas reforçam a importância de gestão de riscos contínua, planejamento progressivo e fortalecimento da segurança da informação.

4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

As diretrizes estratégicas estabelecem os fundamentos que nortearão a atuação da Tecnologia da Informação no Município de José Bonifácio durante o período de vigência do PDTI. Sua formulação deriva da articulação entre o diagnóstico da situação atual, a análise SWOT, os marcos regulatórios municipais, as exigências legais aplicáveis e as melhores práticas de governança recomendadas por órgãos de controle e normas técnicas nacionais e internacionais.

4.1. Aperfeiçoamento da Governança de Tecnologia da Informação

A governança de TI deve atuar como eixo estruturante do planejamento e da execução das ações tecnológicas. Para isso, é necessário fortalecer mecanismos de deliberação, acompanhamento e priorização, assegurando:

- Processos decisórios transparentes e alinhados ao planejamento municipal;
- Integração entre as áreas administrativas para definição de prioridades;
- Utilização de critérios técnicos e indicadores de desempenho;
- Acompanhamento contínuo dos projetos e resultados.

Esse aprimoramento possibilita consolidar um ambiente institucional mais previsível, eficiente e coerente com as práticas de gestão pública contemporânea.

4.2. Modernização Progressiva da Infraestrutura Tecnológica

A infraestrutura tecnológica sustenta a prestação dos serviços públicos e deve ser continuamente aperfeiçoada para garantir estabilidade, desempenho e resiliência. As estratégias incluem:

- Ampliação da conectividade entre unidades administrativas;
- Evolução da arquitetura de servidores e redes, com foco em escalabilidade;
- Atualização gradativa do parque de equipamentos;
- Uso de ferramentas de monitoramento e gestão centralizada;
- Adoção de soluções que facilitem expansão tecnológica planejada.

Com a modernização da infraestrutura amplia a capacidade do Município de sustentar novos sistemas, digitalizar processos e oferecer serviços mais eficientes ao cidadão.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 23 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

4.3. Integração e Padronização dos Sistemas de Informação

A fragmentação informacional e a existência de fluxos paralelos entre Secretarias tornam necessária a integração dos sistemas corporativos. As diretrizes estabelecem:

- j) Adoção de padrões que facilitem interoperabilidade;
- k) Simplificação e automação de processos;
- l) Minimização de registros duplicados;
- m) Melhoria da gestão de dados e geração de indicadores confiáveis;
- n) Avaliação contínua da aderência dos sistemas às necessidades institucionais.

O fortalecimento da integração contribui para consistência administrativa e tomada de decisões baseada em dados.

4.4. Segurança da Informação e Proteção de Dados

A proteção da informação é requisito fundamental para a continuidade das operações e para o cumprimento das responsabilidades legais. As ações estratégicas devem contemplar:

- o) Desenvolvimento de políticas e controles formais de segurança;
- p) Gestão de acessos e tratamento adequado das informações;
- q) Processos de prevenção, detecção e resposta a incidentes;
- r) Conscientização dos servidores sobre boas práticas;
- s) Alinhamento às normas vigentes de proteção de dados pessoais.

A segurança da informação deve ser tratada como componente transversal de toda a infraestrutura tecnológica municipal.

4.5. Expansão da Digitalização Administrativa

A transformação digital é instrumento central para ampliar eficiência, reduzir custos operacionais e melhorar a experiência do cidadão. As diretrizes incluem:

- t) Ampliação do uso de documentos, fluxos e assinaturas eletrônicas;
- u) Adoção de práticas uniformes de gestão digital;
- v) Automação de atividades repetitivas e sensíveis ao erro humano;
- w) Integração entre gestão documental e sistemas corporativos;
- x) Revisão contínua dos processos administrativos para adequação ao ambiente digital.

Esse movimento consolida um modelo de Administração mais ágil e orientado ao cidadão.

4.6. Desenvolvimento de Competências e Capacitação Institucional

A qualificação das equipes é essencial para o sucesso das iniciativas de TI. As diretrizes orientam:

- y) Programas de capacitação contínua em tecnologia, segurança e governança;

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 24 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

- z) Formação específica para servidores diretamente envolvidos na gestão de TI;
- aa) Disseminação de cultura digital em toda a administração;
- bb) Incentivo ao aprendizado e à inovação institucional.

A evolução das competências internas eleva a maturidade organizacional e favorece a adoção plena das soluções propostas.

4.7. Gestão de Riscos e Continuidade dos Serviços

A gestão de riscos em TI deve ser estruturada de forma sistemática para garantir previsibilidade e reduzir vulnerabilidades. As diretrizes abrangem:

- cc) Identificação, avaliação e tratamento de riscos tecnológicos e operacionais;
- dd) Implantação de práticas de continuidade de serviços;
- ee) Monitoramento de ameaças emergentes e cenários críticos;
- ff) Adoção de metodologias reconhecidas para análise e mitigação.

A gestão de riscos permite que o Município atue de forma preventiva e mantenha estabilidade na prestação dos serviços essenciais.

4.8. Inovação Tecnológica e Adoção de Novas Soluções

A evolução tecnológica abre oportunidades para modernização da gestão pública. As diretrizes orientam:

- gg) Análise de viabilidade e adoção progressiva de soluções inovadoras;
- hh) Uso de tecnologias em nuvem, automação inteligente e integração de dados;
- ii) Incentivo à experimentação controlada de novas ferramentas;
- jj) Alinhamento às tendências de governo digital e interoperabilidade.

A inovação, quando planejada, amplia a capacidade institucional e gera ganhos significativos de eficiência.

4.9. Sustentabilidade e Planejamento de Longo Prazo

A TI deve ser tratada como investimento estratégico. As diretrizes abrangem:

- kk) Planejamento orçamentário gradual e sustentável;
- ll) Gestão contratual orientada a resultados e continuidade;
- mm) Definição de indicadores de desempenho e monitoramento permanente;
- nn) Revisões periódicas do PDTI conforme necessidades institucionais.

A sustentabilidade assegura evolução contínua e alinhada às políticas públicas municipais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 25 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"



Figura 4. Diretrizes Estratégicas.

5. METAS E AÇÕES

Este capítulo apresenta as metas e ações estratégicas que orientarão a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de José Bonifácio no período de sua vigência. As metas foram definidas com base no diagnóstico situacional, na análise estratégica e nas diretrizes estabelecidas, refletindo tanto as necessidades internas quanto as exigências contemporâneas de governança, segurança e digitalização do setor público. Cada meta é acompanhada de ações específicas, que detalham os encaminhamentos necessários para sua implementação.

5.1. Meta 1 – Consolidar a Governança de Tecnologia da Informação

Ações:

- 1) Implementar critérios técnicos para priorização de demandas e projetos.
- 2) Estruturar instrumentos formais de acompanhamento e monitoramento de iniciativas tecnológicas.
- 3) Estabelecer fluxos institucionais claros para proposição, avaliação e aprovação de ações de TI.
- 4) Desenvolver indicadores de desempenho que permitam avaliação periódica dos resultados.

5.2. Meta 2 – Modernizar a Infraestrutura Tecnológica

Ações:

- 1) Ampliar a conectividade entre unidades administrativas, priorizando pontos de maior criticidade.
- 2) Realizar atualização gradativa do parque tecnológico conforme planejamento de renovação.
- 3) Reestruturar a arquitetura de servidores e redes para aumentar estabilidade e capacidade operacional.
- 4) Implantar ferramentas de monitoramento ativo da infraestrutura.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.iosebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 26 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

- 5) Criar plano de substituição de equipamentos obsoletos.

5.3. Meta 3 – Integrar e Padronizar os Sistemas de Informação

Ações:

- 1) Revisar processos das Secretarias para identificar oportunidades de integração sistêmica.
- 2) Implantar padrões mínimos de interoperabilidade entre soluções corporativas.
- 3) Automatizar rotinas administrativas com maior volume de operações.
- 4) Avaliar periodicamente a maturidade dos sistemas e a aderência às necessidades do Município.
- 5) Estabelecer indicadores de eficiência e disponibilidade dos sistemas.

5.4. Meta 4 – Fortalecer a Segurança da Informação e a Proteção de Dados

Ações:

- 1) Elaborar políticas formais, manuais e procedimentos operacionais de segurança.
- 2) Implantar controles de acesso alinhados aos níveis de criticidade das informações.
- 3) Organizar processos de prevenção, detecção e resposta a incidentes.
- 4) Promover programas permanentes de conscientização em boas práticas de segurança.
- 5) Mapear fluxos que tratam dados pessoais e revisá-los conforme regulamentação aplicável.

5.5. Meta 5 – Expandir a Digitalização e Automação Administrativa

Ações:

- 1) Ampliar o uso de documentos eletrônicos e assinaturas digitais.
- 2) Integrar o sistema de gestão digital aos sistemas corporativos.
- 3) Automatizar atividades repetitivas ou suscetíveis a erro humano.
- 4) Revisar fluxos administrativos para adequá-los ao ambiente digital.
- 5) Padronizar formulários e procedimentos eletrônicos.

5.6. Meta 6 – Desenvolver Competências e Capacitação Institucional

Ações:

- 1) Criar programa contínuo de capacitação em tecnologia, segurança e transformação digital.
- 2) Oferecer trilhas de aprendizagem específicas para equipes estratégicas.
- 3) Promover treinamentos que reforcem a cultura digital e a inovação administrativa.
- 4) Estimular participação em cursos, seminários e formações técnicas relevantes.

5.7. Meta 7 – Estruturar a Gestão de Riscos e a Continuidade dos Serviços

Ações:

- 1) Implantar metodologia formal de identificação e avaliação de riscos tecnológicos.
- 2) Criar registro institucional de riscos de TI com responsáveis definidos.
- 3) Desenvolver planos de continuidade para serviços essenciais.
- 4) Monitorar e revisar periodicamente ameaças e cenários críticos.
- 5) Atualizar medidas de mitigação conforme evolução tecnológica e institucional.

5.8. Meta 8 – Fomentar a Inovação Tecnológica

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 27 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Ações:

- 1) Identificar tecnologias emergentes adequadas ao contexto municipal.
- 2) Avaliar a viabilidade de adoção de soluções em nuvem, automação inteligente e análise de dados.
- 3) Implantar projetos-piloto em áreas estratégicas.
- 4) Incentivar iniciativas de inovação que contribuam para eficiência e qualidade dos serviços públicos.

5.9. Meta 9 – Garantir Sustentabilidade e Planejamento de Longo Prazo

Ações:

- 1) Estabelecer planejamento orçamentário progressivo para iniciativas de TI.
- 2) Alinhar contratações à visão de médio e longo prazo do Município.
- 3) Criar indicadores para monitoramento dos objetivos estratégicos.
- 4) Realizar revisões periódicas do PDTI conforme necessidades institucionais e evolução tecnológica.

Metas	Ações	Indicadores	Prioridade
Meta 1 – Consolidação da Governança de TI	<ul style="list-style-type: none">• Implementar critérios de priorização• Criar mecanismos de acompanhamento	<ul style="list-style-type: none">• Tempo de resposta• Percentual de projetos acompanhados	Alta (Azul)
Meta 2 – Modernização da Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none">• Ampliar conectividade• Atualizar equipamentos	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade da rede• Número de unidades com melhorias	Alta (Azul)
Meta 3 – Integração dos Sistemas	<ul style="list-style-type: none">• Automatizar rotinas• Padronizar fluxos	<ul style="list-style-type: none">• Redução de retrabalho• Integração entre sistemas	Média (Verde)
Meta 4 – Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Implantar políticas formais• Reforçar controles	<ul style="list-style-type: none">• Incidentes registrados• Conformidade com normas	Alta (Azul)
Meta 5 – Digitalização Administrativa	<ul style="list-style-type: none">• Expandir documentos eletrônicos• Integrar gestão digital	<ul style="list-style-type: none">• Percentual de processos digitalizados	Alta (Azul)
Meta 6 – Capacitação	<ul style="list-style-type: none">• Criar trilhas de formação• Oferta de treinamentos	<ul style="list-style-type: none">• Participação dos servidores• Horas de capacitação	Média (Verde)
Meta 7 – Gestão de Riscos	<ul style="list-style-type: none">• Implantar metodologia• Criar plano de continuidade	<ul style="list-style-type: none">• Riscos tratados• Testes de continuidade realizados	Alta (Azul)
Meta 8 – Inovação Tecnológica	<ul style="list-style-type: none">• Projetos-piloto• Adoção de tecnologias emergentes	<ul style="list-style-type: none">• Projetos inovadores implementados	Média (Verde)
Meta 9 – Sustentabilidade e Planejamento	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento orçamentário• Monitoramento do PDTI	<ul style="list-style-type: none">• Evolução das metas• Aderência ao plano	Alta (Azul)

Figura 5. Quadro Matricial - Metas, Ações, Indicadores e Prioridades do PDTI

6. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

O Plano de Implementação estabelece a forma como as metas e ações definidas neste PDTI serão executadas ao longo do período de vigência, organizando-as de maneira progressiva, coordenada e compatível com a capacidade institucional do Município de José Bonifácio. O objetivo é assegurar que a execução ocorra de forma planejada, com priorização adequada, mitigação de riscos e acompanhamento contínuo dos resultados.

A implementação considera critérios técnicos, administrativos e operacionais, respeitando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a sustentabilidade das iniciativas propostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 28 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

6.1. Estrutura de Implementação

A execução das ações do PDTI será conduzida de forma integrada, envolvendo a área responsável por Tecnologia da Informação e as demais unidades administrativas impactadas. As iniciativas serão tratadas como projetos ou ações estruturadas, com definição clara de responsabilidades, escopo e resultados esperados.

A implementação observará a interdependência entre ações, evitando sobreposição de esforços e garantindo coerência entre infraestrutura, sistemas, segurança, capacitação e governança.

6.2. Organização Temporal das Ações

As ações previstas no **Capítulo 6** serão distribuídas em horizontes temporais, considerando sua complexidade, impacto institucional e necessidade de pré-requisitos técnicos ou administrativos:

- **Curto prazo:** ações essenciais de estruturação, organização e padronização, com impacto direto na governança, segurança básica e continuidade dos serviços.
- **Médio prazo:** ações voltadas à consolidação da infraestrutura, integração de sistemas, ampliação da digitalização e fortalecimento da capacitação institucional.
- **Longo prazo:** iniciativas de maior complexidade técnica ou dependentes de maturidade organizacional, incluindo projetos estruturantes e inovação tecnológica.

Essa organização permite evolução contínua e controlada da Tecnologia da Informação municipal.

Plano de Implementação do PDTI – Horizontes Temporais



Plano Diretor de Tecnologia da Informação – Município de José Bonifácio

Figura 6. Plano de Implementação do PDTI

6.3. Critérios de Priorização

A priorização das ações observará critérios objetivos, entre os quais se destacam:

- impacto sobre serviços essenciais da Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 29 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

- contribuição para redução de riscos operacionais e de segurança;
- alinhamento às diretrizes estratégicas do PDTI;
- viabilidade técnica e administrativa;
- disponibilidade orçamentária;
- dependência ou precedência em relação a outras ações.

Esses critérios orientam decisões de execução e possibilitam ajustes ao longo do período de vigência.

6.4. Fases de Implementação

A execução das ações será estruturada em fases, de modo a facilitar o acompanhamento e a gestão do plano:

- 1) **Fase de organização e preparação:** definição de prioridades, ajustes de processos, padronização inicial e planejamento detalhado das ações.
- 2) **Fase de execução e consolidação:** implantação das melhorias de infraestrutura, integração de sistemas, ampliação da digitalização e implementação das políticas institucionais.
- 3) **Fase de aprimoramento e evolução:** ajustes técnicos, otimizações, expansão de soluções e incorporação de iniciativas de inovação.

As fases não são estanques e podem ocorrer de forma concomitante, conforme a natureza das ações.

6.5. Monitoramento e Acompanhamento

O acompanhamento da implementação será realizado de forma contínua, com base nos indicadores definidos no Capítulo 6. O monitoramento permitirá:

- verificar o andamento das ações;
- identificar desvios de prazo ou escopo;
- avaliar resultados alcançados;
- propor ajustes quando necessário;
- registrar evidências de execução para fins de controle e transparência.

O acompanhamento sistemático contribui para maior previsibilidade e efetividade do planejamento.

6.6. Gestão de Riscos na Implementação

Durante a execução do PDTI, poderão surgir riscos técnicos, operacionais ou administrativos. A gestão desses riscos envolve:

- identificação prévia de fatores críticos;
- adoção de medidas preventivas;
- monitoramento de eventos que possam impactar a execução;
- definição de ações corretivas quando necessário.

Essa abordagem reduz impactos negativos e assegura maior estabilidade na execução das iniciativas.

6.7. Revisões e Atualizações do Plano

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 30 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

O Plano de Implementação poderá ser ajustado ao longo do período de vigência do PDTI, em razão de mudanças tecnológicas, institucionais ou orçamentárias. As revisões terão caráter técnico e deverão preservar os objetivos estratégicos do planejamento, assegurando sua aderência à realidade do Município.

As atualizações serão devidamente registradas, garantindo transparência e rastreabilidade das decisões adotadas.

CRONOGRAMA PLURIANUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDTI

Eixo / Meta Estratégica	Ações Principais	2026	2027	2028
Governança de TI	Estruturação de fluxos de governança, priorização de demandas, definição de indicadores e acompanhamento.	✓	☐	☐
Infraestrutura Tecnológica	Ampliação da conectividade, reestruturação da arquitetura de rede, atualização do parque tecnológico.	✓	✓	☐
Integração de Sistemas	Padronização de processos, interoperabilidade entre sistemas, automação de rotinas	☐	✓	✓
Segurança da Informação e Proteção de Dados	Elaboração de políticas, controles de acesso, gestão de incidentes e conscientização institucional	✓	✓	☐
Digitalização Administrativa	Expansão de documentos eletrônicos, integração da gestão documental e automação de fluxos	✓	✓	✓
Capacitação Institucional	Programas de capacitação contínua em TI, segurança e transformação digital.	✓	☐	☐
Gestão de Riscos e Continuidade	Identificação de riscos, planos de continuidade e monitoramento permanente.	☐	✓	☐
Inovação Tecnológica	Projetos-piloto, avaliação de tecnologias emergentes e soluções inovadoras.	—	☐	✓
Sustentabilidade e Planejamento	Planejamento orçamentário, monitoramento do PDTI e revisões periódicas.	✓	✓	✓

Tabela 1. Legenda: ✓ Execução prioritária; ☐ Continuidade ou consolidação; — Não previsto como foco principal no período

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação são fundamentais para assegurar que as metas e ações previstas sejam executadas de forma eficaz, alinhadas às necessidades institucionais e compatíveis com a capacidade administrativa do Município de José Bonifácio. Este capítulo estabelece os mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação dos resultados alcançados ao longo do período de vigência do PDTI.

O processo de monitoramento tem caráter contínuo e visa garantir transparência, rastreabilidade das decisões e possibilidade de ajustes oportunos, preservando a coerência entre o planejamento e a execução.

7.1. Objetivos do Monitoramento

O monitoramento do PDTI tem como principais objetivos:

- ✓ Acompanhar a execução das metas e ações definidas;
- ✓ Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma plurianual;

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 31 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

- ✓ Avaliar a efetividade das iniciativas implantadas;
- ✓ Identificar desvios, riscos ou limitações operacionais;
- ✓ Subsidiar decisões de ajuste ou replanejamento.

Esse acompanhamento permite que a Tecnologia da Informação seja gerida de forma proativa, evitando a adoção de medidas reativas ou desconectadas do planejamento estratégico.

7.2. Instrumentos de Acompanhamento

O acompanhamento das ações do PDTI será realizado por meio de instrumentos objetivos e documentados, tais como:

- ✓ Quadros de acompanhamento das metas e ações;
- ✓ Indicadores de desempenho previamente definidos;
- ✓ Registros de execução e relatórios periódicos;
- ✓ Evidências documentais das iniciativas implantadas;
- ✓ Atas e registros administrativos relacionados às deliberações.

Esses instrumentos possibilitam avaliação clara do progresso do plano e facilitam a prestação de informações aos órgãos de controle e à Administração.

7.3. Indicadores de Desempenho

A avaliação do PDTI será baseada em indicadores que permitam mensurar o desempenho das ações implementadas. Os indicadores devem ser:

- objetivos e mensuráveis;
- compatíveis com a realidade institucional;
- alinhados às metas estabelecidas;
- passíveis de acompanhamento periódico.

Exemplos de indicadores incluem nível de execução das ações, disponibilidade dos sistemas, redução de incidentes, grau de digitalização de processos e participação em capacitações.

7.4. Avaliação Periódica dos Resultados

A avaliação dos resultados será realizada de forma periódica, considerando o estágio de execução das ações e os impactos gerados na Administração Municipal. Essa avaliação permitirá:

- ✓ Verificar a aderência do plano à realidade operacional;
- ✓ Analisar os benefícios obtidos com as iniciativas implantadas;
- ✓ Identificar oportunidades de melhoria;
- ✓ Reavaliar prioridades quando necessário.

A avaliação periódica contribui para o aprimoramento contínuo da gestão de Tecnologia da Informação.

7.5. Ajustes e Atualizações do PDTI

O PDTI é um instrumento dinâmico e poderá ser ajustado ao **longo de sua vigência**, sempre que mudanças institucionais, tecnológicas ou orçamentárias assim o exigirem. Os ajustes deverão ser fundamentados em análises técnicas e devidamente registrados, preservando os objetivos estratégicos do plano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 32 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

As atualizações visam manter o PDTI aderente às necessidades do Município, sem comprometer sua integridade e coerência.

7.6. Transparência e Prestação de Contas

Os resultados do monitoramento e da avaliação do PDTI devem ser documentados e disponibilizados de forma adequada, garantindo transparência administrativa e facilitando a fiscalização pelos órgãos de controle. A prestação de contas fortalece a governança e demonstra o comprometimento institucional com o planejamento e a boa gestão dos recursos públicos.



Município de José Bonifácio – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
Figura 7. Monitoramento e Avaliação do PDTI

7.7. Compatibilização Orçamentária

A execução das ações previstas neste Plano Diretor de Tecnologia da Informação deverá observar, de forma permanente, a compatibilidade com os instrumentos formais de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Sendo assim, a implementação das iniciativas de Tecnologia da Informação será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à priorização institucional e às deliberações administrativas pertinentes, não implicando, por si só, a criação automática de obrigações financeiras.

Este **Plano Diretor de TI** atua como instrumento de orientação e planejamento estratégico, cabendo aos processos orçamentários regulares a definição, autorização e execução dos dispêndios correspondentes.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PDTI consolida um conjunto estruturado de diretrizes, metas e ações voltadas à organização, modernização e fortalecimento da Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Municipal. O documento foi elaborado de forma compatível com a realidade institucional do Município, considerando seu *porte*, *capacidade administrativa*, *limitações operacionais* e *necessidades específicas* das áreas administrativas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 33 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Ao longo do PDTI, a Tecnologia da Informação é tratada como instrumento estratégico de apoio à gestão pública, à melhoria dos processos internos e ao atendimento às demandas da sociedade. O plano estabelece bases sólidas para a evolução gradual da infraestrutura tecnológica, da integração de sistemas, da segurança da informação, da digitalização administrativa e da governança de TI, de maneira sustentável e alinhada às boas práticas aplicáveis ao setor público.

O caráter progressivo do planejamento permite que as ações sejam implementadas de forma ordenada, respeitando a disponibilidade de recursos e a maturidade organizacional, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos. A adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação assegura que o PDTI permaneça como instrumento vivo de gestão, passível de ajustes e aperfeiçoamentos ao longo de sua vigência.

Dessa forma, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação constitui referência institucional para a tomada de decisões relacionadas à área de TI, contribuindo para maior eficiência administrativa, transparência, segurança da informação e melhoria contínua dos serviços prestados pelo Município de José Bonifácio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. **NBR ISO 31000**: Gestão de riscos — Diretrizes. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2018.

ABNT. **NBR ISO/IEC 27001**: Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.

BRASIL. **Lei nº 14.129**, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Guia de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)**. Versão 2.1. Brasília: MGI, 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial Básico de Governança Pública Organizacional**. Brasília: TCU, 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Gestão de riscos no setor público**. Brasília: TCU, 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas**. Brasília: TCU, 2019.

IBGE. **Cidades@**: José Bonifácio (SP). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/jose-bonifacio>. Acesso em: 20 nov. 2025.

ISACA. **COBIT 2019 Framework: Governance and Management Objectives**. Rolling Meadows: ISACA, 2019.

AXELOS. **ITIL® 4: Gestão de Serviços de TI**. Londres: TSO, 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO (SP). **Decreto Municipal nº 3.479, de 2022**. Dispõe sobre diretrizes municipais relacionadas à proteção de dados pessoais e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal. José Bonifácio, SP, 2022.

JOSÉ BONIFÁCIO (SP). **Decreto Municipal nº 3.777, de 2025**. Institui diretrizes e medidas voltadas à transformação digital e modernização administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal. José Bonifácio, SP, 2025.

JOSÉ BONIFÁCIO (SP). **Decreto Municipal nº 3.808, de 2025**. Institui a Comissão Municipal de Tecnologia da Informação e disciplina sua composição e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal. José Bonifácio, SP, 2025.

JOSÉ BONIFÁCIO (SP). Município de José Bonifácio. **Documentos internos da área de Tecnologia da Informação**, incluindo levantamentos técnicos, questionários, contratos, inventários e registros administrativos utilizados na elaboração do PDTI. José Bonifácio, 2025.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M**. São Paulo: TCE-SP, edições mais recentes.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Manual do i-Gov TI – Índice de Governança de Tecnologia da Informação**. São Paulo: TCE-SP, edições mais recentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 34 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

TERMOS E ABREVIACÕES

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

Entidade responsável pela elaboração e publicação das normas técnicas brasileiras.

Art. – Artigo

Unidade básica de organização de leis, decretos e demais atos normativos.

Backup

Cópia de segurança dos dados, destinada à recuperação de informações em caso de falhas, perdas ou incidentes.

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Número de identificação das pessoas jurídicas junto à Receita Federal do Brasil.

COBIT – Control Objectives for Information and Related Technology

Framework internacional de governança e gestão de Tecnologia da Informação.

Compliance

Conjunto de práticas e controles destinados a garantir a conformidade com leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Controle de Acessos

Processo de concessão, restrição e revogação de permissões de acesso a sistemas e informações.

Criptografia

Técnica de proteção de dados por meio de codificação, visando garantir confidencialidade e integridade das informações.

DPO – Data Protection Officer (Encarregado de Dados)

Responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a autoridade nacional de proteção de dados.

DTI – Departamento de Tecnologia da Informação

Unidade administrativa responsável pela gestão dos recursos e serviços de Tecnologia da Informação.

Endpoint

Dispositivo de uso final conectado à rede, como computadores, notebooks e outros equipamentos.

Firewall

Sistema de segurança destinado a controlar e monitorar o tráfego de dados entre redes.

Governança Digital

Uso estratégico da tecnologia para aprimorar a gestão pública, os processos administrativos e o atendimento ao cidadão.

GUT – Gravidade, Urgência e Tendência

Método de priorização utilizado para classificar demandas e riscos conforme impacto e necessidade de intervenção.

Help Desk

Serviço de atendimento e suporte técnico aos usuários de Tecnologia da Informação.

IAM – Identity and Access Management

Conjunto de práticas e ferramentas voltadas à gestão de identidades e acessos a sistemas e informações.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Órgão responsável pela produção e divulgação de dados estatísticos oficiais no Brasil.

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Indicador que mede o desenvolvimento humano dos municípios brasileiros.

IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal

Indicador do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que avalia a efetividade das políticas públicas municipais.

i-Gov TI – Índice de Governança de Tecnologia da Informação

Componente do IEG-M que avalia a governança e a gestão de TI nos municípios.

Integridade da Informação

Garantia de que a informação não foi alterada de forma indevida ou não autorizada.

Interoperabilidade

Capacidade de diferentes sistemas e plataformas trocarem informações de forma integrada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 35 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ISACA – Information Systems Audit and Control Association

Associação internacional voltada à governança, auditoria e controle de Tecnologia da Informação.

ISO – International Organization for Standardization

Organização internacional responsável pela elaboração de normas técnicas globais.

ISO/IEC 27001

Norma internacional que estabelece requisitos para sistemas de gestão da segurança da informação.

ITIL – Information Technology Infrastructure Library

Conjunto de boas práticas para gestão de serviços de Tecnologia da Informação.

LAI – Lei de Acesso à Informação

Lei Federal nº 12.527/2011, que garante o acesso às informações públicas.

LAN – Local Area Network

Rede local utilizada para interligar dispositivos em um mesmo ambiente físico.

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Lei Federal nº 13.709/2018, que regula o tratamento de dados pessoais.

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Instrumento legal que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

LOA – Lei Orçamentária Anual

Lei que estima receitas e fixa despesas para o exercício financeiro.

Matriz de Riscos

Ferramenta utilizada para identificar, avaliar e classificar riscos quanto à probabilidade e impacto.

NBR – Norma Brasileira

Norma técnica publicada pela ABNT.

NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos

Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos.

Nuvem (Cloud Computing)

Modelo de computação em que recursos tecnológicos são disponibilizados por meio de infraestrutura externa.

Onboarding

Processo de criação e concessão de acessos para novos servidores ou colaboradores.

Offboarding

Processo de revogação de acessos em razão do desligamento ou mudança de função de servidores.

Open Data (Dados Abertos)

Conjunto de dados disponibilizados ao público de forma acessível, reutilizável e transparente.

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Instrumento de planejamento que orienta a gestão da Tecnologia da Informação na Administração Pública.

PPA – Plano Plurianual

Instrumento de planejamento que define diretrizes, objetivos e metas da Administração para período de quatro anos.

Portal da Transparência

Canal oficial de divulgação ativa de informações públicas.

PSI – Política de Segurança da Informação

Conjunto de diretrizes e regras destinadas à proteção das informações institucionais.

Rede Lógica

Estrutura de comunicação de dados que interliga dispositivos e sistemas.

Restore

Processo de restauração de dados a partir de cópias de segurança.

SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

Sistema do Governo Federal que orienta a governança e a gestão de TI na Administração Pública.

SLA – Service Level Agreement (Acordo de Nível de Serviço)

Documento que define níveis mínimos de desempenho e qualidade dos serviços de TI.

SWOT

Ferramenta de análise estratégica baseada na identificação de forças, fragilidades, oportunidades e ameaças.

Switch

Equipamento de rede utilizado para interligar dispositivos em uma rede local.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 36 de 38



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual e municipal.

TCO – Total Cost of Ownership

Custo total de propriedade de um ativo ou serviço ao longo de seu ciclo de vida.

TI – Tecnologia da Informação

Conjunto de recursos tecnológicos utilizados para processamento e gestão de informações.

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

Conjunto integrado de recursos de TI e comunicação.

Transformação Digital

Processo de modernização administrativa baseado no uso estratégico da tecnologia.

VPN – Virtual Private Network

Tecnologia que permite conexão segura a uma rede privada por meio da internet.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 37 de 38

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2025, consistente na Aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, a serem implantados na Praça Germano Luiz dos Santos, Distrito de Santa Luzia, mediante convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de José Bonifácio, por intermédio da Secretaria de Esportes, conforme plano de trabalho aprovado e documentação elaborada pelo Serviço de Engenharia Municipal:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
15268-Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda.	1	0,00	60.000,00
Total	1		60.000,00

José Bonifácio/SP, 22 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 49/2025, tendo por objeto Aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, a serem implantados na Praça Germano Luiz dos Santos, Distrito de Santa Luzia, mediante convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de José Bonifácio, por intermédio da Secretaria de Esportes, conforme plano de trabalho aprovado e documentação elaborada pelo Serviço de Engenharia Municipal.

José Bonifácio/SP, 22 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s):- Kleber Jose Roversi ***859928**.

Objeto:- Prestação de serviços técnicos de assessoramento tributário, consistente em treinamento visando preparar o (s) Servidor (es) Público (s) do Município para interpretação de dados e documentos, interpretação e

aplicação da legislação tributária vigente, lançamentos tributários, alimentação de sistemas de informação, atendimento ao (s) contribuinte (s), procedimentos de consulta, atividades de arrecadação e outras atividades correlatas em observância as diretrizes expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de São Paulo.

Início:- 03 de janeiro de 2026.

Vigência:- 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 29 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP.

CONTRATADA:- O.P.S PLATAFORMAS E ELEVADORES LTDA.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica de 01 (um) elevador hidráulico para transporte de passageiros.

DATA DE ASSINATURA:- 02 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA:- 12 (doze) meses.

VALOR:- R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

José Bonifácio/SP, 02 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **057/2025.**

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **49/2025.**

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada(s)/Valor(es):-

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
15268-Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda.	1	0,00	60.000,00
Total	1		60.000,00

Objeto:- Aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, a serem implantados na Praça Germano Luiz dos Santos, Distrito de Santa Luzia, mediante convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de José Bonifácio, por intermédio da Secretaria de Esportes, conforme plano de trabalho aprovado e documentação elaborada pelo Serviço de Engenharia Municipal.

Data da assinatura do contrato:- 22/12/2025.

Data do término:- 6 (seis) meses.

José Bonifácio/SP, 22 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 7/2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2482

Página 38 de 38

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/01/2026.

HORÁRIO: 08:00 horas.

**LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça"
- Avenida São João nº. 72 - Centro.**

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a realização do(a) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº. **7/2025**, objeto do Processo de Licitação nº. **064/2025**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Execução de obras de infraestrutura, Construção de Praça Pública, no Conjunto Habitacional Luiz Fachini Sobrinho, no Município de José Bonifácio/SP, mediante Convênio SEI nº 013.00006540/2025-41, firmado entre o Município de José Bonifácio e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço Municipal de Engenharia, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico

licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 23 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2025.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/01/2026.

HORÁRIO: 08:00 horas.

**LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça"
- Avenida São João nº. 72 - Centro.**

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. **54/2025**, objeto do Processo de Licitação nº. **063/2025**, do tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando a Aquisição de ração e medicamentos veterinários destinados a cães e gatos abrigados junto ao Canil Municipal, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico

licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 23 de dezembro de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal